

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 212/2023, PROTOCOLO N.º 20.480.566-0, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO.

O Estado do Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.597.121/0001-74, com sede na Rua Piquiri, 170, Curitiba - Paraná, de ora em diante denominada **SESA/FUNSAUDE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Dr. César Augusto Neves Luiz**, portador da Cédula de Identidade/ RG nº *. ***.063-7 e do CPF n.º ***.***.339-87, residente e domiciliado nesta capital.

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 77.893.469/0001-21, com sede à R. Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu Provedor **Huberto José Limberger**, portador da Cédula de Identidade nº 503.105-2, e do CPF nº 113.549.339-15 e seu 1ª Tesoureira **Marisa de Fátima Chemeres de Lima**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.102.903-1 e do CPF nº 409.366.519-20, residente e domiciliado Rua Andrade Neves, nº 2399, Santa Cruz, Guarapuava/PR e Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059, Centro, Guarapuava/PR., e-mail administracao@hospitalsaovicente.org.br e telefone (42) 3035.8341.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 212/2023, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 06(seis)meses, a partir de 19/07/2024 até 19/01/2025.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 708 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo, nos termos do art. 708 Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, Datado e Assinado Digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde/Funsaude

Huberto José Limberger
Provedor

Marisa de Fátima Chemeres de Lima
1ª Tesoureira

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: